



PROCESSO Nº 1053/13

PROTOCOLO Nº 11.554.965-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 335/13

APROVADO EM 10/09/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 863/13-SUED/SEED de 03/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 10/09/12 no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Centro de Educação Profissional ESSEI, do município de Francisco Beltrão que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional ESSEI, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1191, Bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda. - ME, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4564/08, de 03/10/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 ao final do ano de 2012.

Às fls. 406 consta que pela Resolução Secretarial nº 1947/10, de 12/05/10, o Centro de Educação Profissional ESEI passou a denominar-se Centro de Educação Profissional ESSEI, a partir de 01/04/10.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeira, administrativa, situação jurídica e condição fiscal e parafiscal constam às folhas 131 a 176.



PROCESSO Nº 1053/13

1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Lauro Miechuanski	- Economia Doméstica	- Direção
Patrícia Luana Bernardini	- Pedagogia	- Secretária

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos conforme o extrato da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (fls. 403 a 405)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Técnico em Eletrônica	Resolução Secretarial nº 4498/07, de 31/10/07	Resolução Secretarial nº 2821/09, de 24/08/09	-
Técnico em Informática	Resolução Secretarial nº 2280/03, de 01/08/03	Resolução Secretarial nº 2280/03, de 01/08/03	Resolução Secretarial nº 1977/09, de 17/06/09 Resolução Secretarial nº 39/12, de 03/01/12
Técnico em Edificações	Resolução Secretarial nº 3425/06, de 12/07/06	Resolução Secretarial nº 5340/08, de 19/11/08	-
Técnico em Farmácia	Resolução Secretarial nº 1580/12, de 08/03/12	-	-
Técnico em Eletrotécnica	Resolução Secretarial nº 2257/04, de 21/06/04	Resolução Secretarial nº 2257/04, de 21/06/04	Resolução Secretarial nº 5341/08, de 19/11/08
Técnico em Análises Clínicas	Resolução Secretarial nº 1999/12, de 02/04/12	-	-
Técnico em Massoterapia	Resolução Secretarial nº 91/10, de 07/01/10	Resolução Secretarial nº 2017/12, de 03/04/12	-
Técnico em Estética	Resolução Secretarial nº 3471/09, de 21/10/09	Resolução Secretarial nº 2007/12, de 02/04/12	-
Técnico em Contabilidade	Resolução Secretarial nº 3768/07, de 31/08/07 (fls. 64)	Resolução Secretarial nº 1389/09, de 23/04/09	-

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 316 a 318)

(...)

O Centro de Educação Profissional ESSEI conta com 14 salas de aula, com carteiras universitárias, 02 laboratórios na área da saúde, 01 laboratório na área de eletrotécnica e eletrônica, com toda infraestrutura necessária para a oferta dos cursos técnicos das respectivas áreas, 03 laboratórios de Informática com aproximadamente 25 computadores, 08 aparelhos de data



PROCESSO N° 1053/13

show, 02 DVDs e 01 TV 29 polegadas, para auxiliar no processo ensino aprendizagem, 01 sala para a Direção de Ensino Aprendizagem, 01 sala para Coordenação Pedagógica, ambiente para a Secretaria e a Tesouraria, 01 hall de entrada amplo para a recepção dos alunos, 01 biblioteca com 02 computadores com acesso à internet e a bibliografia necessária para apoio aos cursos técnicos, 01 sala de professores com dois computadores com acesso à internet, sanitários masculino/feminino em todos os três pisos, 01 sanitário para portadores de necessidades especiais, cozinha, almoxarifado e cantina com amplo espaço de recreação e confraternização para os alunos.

(...)

Considerando a necessidade de uma capacitação docente contínua para uma maior satisfação dos próprios docentes e também dos discentes, o Centro de Educação Profissional ESSEI realiza as seguintes ações:

Reuniões para estudo constante das metodologias aplicadas no ESSEI a fim de verificar se a Escola está em sintonia com as necessidades do dia a dia da sala de aula.

A cada semestre realização de um processo de avaliação próprio dos docentes e de todos os colaboradores da instituição, uma vez que o ESSEI entende que todos os envolvidos no processo são de alguma forma educadores envolvendo os conceitos de percepção e competências.

Realização de campanha motivacional a fim de aumentar o grau de comprometimento com a Escola e restabelecer o sentimento de unidade de ação entre as equipes administrativa, pedagógica e docente.

Reuniões para esclarecimento sobre as metas e objetivos a serem atingidos pela ESSEI.



PROCESSO N° 1053/13

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 392 a 399)

Curso	Técnico em Eletrotécnica					
Turno	Noturno					
Turmas	VI a XIV					
Ano	Sem.	Matrículas	APROV.	REPROV	TRANSF.	DESIST.
2006	1°	30	22	4	0	4
2006	2°	28	24	0	0	4
2007	1°	28	22	2	1	3
2007	2°	❖				
2008	1°	33	25	3	1	4
2008	2°	32	25	4	1	2
2009	1°	33	28	1	0	4
2009	2°	15	11	1	1	2
2010	1°	21	15	1	2	3
2010	2°	26	17	3	2	4
2011	1°	40	30	2	3	5
2011	2°	14	11	0	0	3
2012	1°	35	25	4	1	5
Observação	❖ Não houve turmas.					



PROCESSO N° 1053/13

Curso	Técnico em Eletrônica					
Turno	Noturno					
Turmas	I e II					
Ano	Sem.	Matrículas	APROV	REPROV.	TRANSF.	DESIST.
2008	1º	18	10	3	3	2
2008	2º	❖				
2009	1º	❖				
2009	2º	18	12	2	1	3
2010	1º	❖				
2010	2º	❖				
2011	1º	❖				
2011	2º	❖				
2012	1º	❖				
Observação	❖ Não houve turmas					



PROCESSO Nº 1053/13

Curso	Técnico em Edificações					
Turno	Noturno					
Turmas	III a V					
Ano	Sem.	Matrículas	APROV	REPROV.	TRANSF	DESIST.
2008		❖				
2008		❖				
2009		❖				
2009	2º	12	8	1	1	2
2010	1º	❖				
2010	2º	❖				
2011	1º	32	25	2	2	3
2011	2º	❖				
2012	1º	25	20	0	2	3
Observação	❖ Não houve turmas.					



PROCESSO Nº 1053/13

Curso	Técnico em Contabilidade					
Turno	Noturno					
Turmas	II a VIII					
Ano	Sem.	Matrículas	APROV.	REPROV.	TRANSF	DESI.
2008	1º	15	10	1	1	3
2008	2ª	28	20	2	1	5
2009	1º	26	20	1	3	2
2009	2º	35	30	2	1	2
2010	1º	❖				
2010	2º	13	10	1	0	2
2011	1º	18	13	2	0	3
2011	2º	❖				
2012	1º	26	18	4	2	2
Observação	❖ Não houve turmas.					



PROCESSO N° 1053/13

Curso	Técnico em Informática					
Turno	Noturno					
Turmas	III a V					
Ano	Sem.	Matrículas	APROV.	REPROV	TRANSF.	DESIST.
2006	1º	15	10	1	0	4
2007	1º	16	10	2	1	3
2008	1º	❖				
2008	2º	22	14	2	2	4
2009	1º	❖				
2009	2º	32	21	4	2	5
2010	1º	❖				
2010	2º	❖				
2011	1º	❖				
2011	2º	❖				
2012	1º	❖				
Observação	❖ Não houve turmas.					



PROCESSO Nº 1053/13

Curso	Técnico em Estética					
Turno	Noturno					
Turmas	I a IV					
Ano	Sem.	Matrículas	APROV.	REPROV	TRANSF	DESIST.
2008	1º	❖				
2008	2º	❖				
2009	1º	❖				
2009	2º	22	15	2	2	3
2010	1º	❖				
2010	2º	09	6	2	0	1
2011	1º	22	15	2	1	4
2011	2º	❖				
2012	1º	34	25	3	1	5
Observação	❖ Não houve turmas.					



PROCESSO N° 1053/13

Curso	Técnico em Massoterapia					
Turno	Noturno					
Turmas	I e II					
Ano	Sem.	Matrículas	APROV.	REPROV	TRANSF	DESIST.
2008	1º	❖				
2008	2º	❖				
2009	1º	❖				
2009	2º	❖				
2010	1º	❖				
2010	2º	14	7	2	1	4
2011	1º	❖				
2011	2º	❖				
2012	1º	24	18	3	1	2
Observação	❖ Não houve turmas.					



PROCESSO N° 1053/13

1.6 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 04/13, de 18/02/13, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maristela Aparecida Vanin, licenciada em Ciências-Matemática, Leila de Fátima Vianna Giacomelli, licenciada em Ciências-Matemática, Adolfo Rodrigues Fiorenzano, bacharel em Farmácia, Carolina Zanolla, bacharel em Engenharia Elétrica, Everton Luiz Gireli, bacharel em Engenharia Civil, Maicol Rodrigo Dalette, Bacharel em Fisioterapia, Noeli Pedroso Dias, bacharel em Ciências Contábeis, Rosimeri Briskiewicz, tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 348 a 383).

1.7 Parecer DET/SEED (fls. 385)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 103/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4564/08, de 03/10/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 ao final do ano de 2012.

Constata-se a inexistência do Relatório de Autoavaliação do Curso Técnico em Farmácia que segundo a instituição de ensino, não houve matrícula no ano de 2012.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui 03 laboratórios de Informática, laboratório de Massoterapia e Estética, laboratório de Análises Clínicas e Farmácia, laboratório de Eletrônica e Eletrotécnica, laboratório de Edificações, devidamente equipados. Há sanitários para portadores de mobilidade restrita localizado no 1º pavimento, bem como rampa de acesso em todos os pisos. A biblioteca funciona em espaço pequeno e possui acesso à internet, dispõe de acervo dos cursos ofertados pela instituição. Os Peritos sugeriram que a instituição de ensino mantenha a bibliografia constantemente atualizada.



PROCESSO N° 1053/13

A referida Comissão informa ainda que, o imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação vigente. A instituição de ensino é bem localizada e de fácil acesso, possui segurança com monitoramento 24 horas, instalações de saneamento e higiene, conforme legislação.

O Laudo do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 18/07/14 e a Licença Sanitária vencida em 04/09/13.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional ESSEI, do município de Francisco Beltrão, mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda. - ME, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1053/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de setembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE